



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 29/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 15 de julho de 2024 em R\$ 2.797,58 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Segurado Sr. JOSÉ FRANÇA DOS SANTOS, matrícula nº. 208-1, cargo de AUXILIAR DE ARTÍFICE, conforme Processo Administrativo nº 93/2024, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 1.748,49
Triênio (60%)	R\$ 1.049,09
Total	R\$ 2.797,58

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 15/07/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 06 de Setembro de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

• **Republicada para sanar incorreção.**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

22 / 07 / 2025